



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 036, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 106, de 1º de março de 2002, que *"fixa os valores das diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG), em viagens a serviço, e dá outras providências."*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 106, de 1º de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10-A As diárias serão solicitadas através de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, salientando as razões e motivação do deslocamento, com prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas." (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de agosto de 2022.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente